



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

Ibitinga, 20 de Maio de 2015

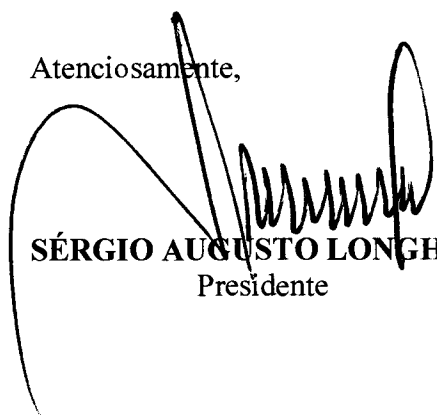
Ofício Especial

Assunto: Encaminhamento – Aditamento / PROJETO SABER
RECURSO DO ESTADO / DRADS

Ilustríssimo Senhor,

O **Serviço de Obras Sociais de Ibitinga** / Educandário Joanna de Ângelis, localizado no endereço acima mencionado, encaminha à Vossa Senhoria o **ADITAMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO “ PROJETO SABER / DRADS ”** para recebimento dos Recursos da Subvenção FEAS, no montante de R\$ 20.611,35 (Vinte mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) para o 2º Semestre / 2015.

Atenciosamente,



SÉRGIO AUGUSTO LONGHINI
Presidente

Ilmo Sr.
Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino
DD. Prefeito Municipal
da Estância Turística de Ibitinga



CNPJ nº 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – DRADS (PROJ. SABER)

2º SEMESTRE / 2015

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: 01/07/2015 à 31/12/2015

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1 - **Nome:** Serviço de Obras Sociais
2 - **Endereço:** Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Bairro: Residencial Jardim Pacola Ibitinga - SP CEP 14.940-000
Fone / Fax (16) 3342 5724 e-mail: sosibitinga@gmail.com

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos:

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	Nº 58 (pg 77, do Livro A nº 1	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	45.320.645/0001-40	-	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Nº 009/99	Indeterminado	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Nº 001/2001	Indeterminado	
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDS	Nº 1675/1967	-----	
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP	-----	-----	
Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS	Nº 28996.021410/94-92		
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	Em tramitação		Processo enviado em 15/09/2009
Utilidade Pública Municipal	Lei nº840/67		
Utilidade Pública Estadual			
Utilidade Pública Federal	Decreto nº 50.517/61	30/04/2011	



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4 – Representação Legal (diretoria)

4.1 - Período de Mandato : 04/08/2014 a 04/08/2016

4.2 – Composição:

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone	R.G.	C.P.F.
Sérgio Augusto Longhini	Presidente	Av. Waldomiro Constantino, 42 Jd D. Almira	99177 -7146	13.907.126	040.369.368-32
Celso Roberto Domingues	1º Vice-Presidente	Av. Eng. Ivanil Francischini, 5.351- Jardim São José	98137 -5282	7.710.676	901.138.108-49
Jeferson Rodrigues	2º Vice-Presidente	Rua Albino de Batista, 429 Vila Maria	99201 -6966	24.441.499-3	164.032.228-05
João Carlos da Silva	1º Tesoureiro	Alameda dos Cedros, 321 Village Verde	3342 - 2999	8.668.434	833.640.488-00
Aristóteles Lula Junior	2º Tesoureiro	Avenida Japão, nº 456 Jd. Centenário	98171 -3318	9.604.193	041.152.488-74
Valdereis Lopes Teixeira de Godoy	1º Secretário	Rua Prudente de Moraes, 1045 - Centro	3342 - 2506	4.844.512-5	050.542.058-96
Dr. Douglas Tramontina	2º Secretário	Chácara São Sebastião	3342 - 3944	7.673.572	034.930.958-21



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 sosibitinga@gmail.com

5 – Conselho Fiscal

5.1 - Período de mandato: 04/08/2014 à 04/08/2016

5.2 - Composição :

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	R.G.	C.P.F.
Dr. Geraldo Teixeira de Godoy	R. Prudente de Morais, 1045 - Centro	3342 - 2506	1.839.440	140.340.778-91
Célia Janes Reis	R. Bom Jesus, 631 Centro	3342 - 2089	3.052.412	005.719.418-18
Alessandra Marques Sales Longhini	Avenida Waldomiro Constantino, 42 - Jd Dona Almira	3342 - 2109	13.907.126	149.602.768-00
Maria Inês Baptista de Rezende	Rua Domingos Roberto, nº 660 Centro	3342 - 2052	3.730.508	005.483.568-23
Kátia M. Somensi Silva	Alameda dos Cedros, nº 321 – Village Verde	3342 - 2132	4.158.751-0	357.666.898-53
Ângela de Riccio Nóbrega	Rua Antonio G.B. de Paula, nº 666 – Vila Guarani	3341 - 3799	RNEW 23437.5	954.033.108-00

6 – Coordenação Técnica:

6.1 – Nome do coordenador : Valdereis Lopes Teixeira de Godoy

6.2 – Formação Profissional : Pedagoga



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

III – DETALHAMENTO DO PLANO - 2º SEMESTRE / 2015

1.0 – HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A Entidade SOS – Serviço de Obras Sociais de Ibitinga – Educandário Joanna de Ângelis, com o CNPJ nº 45.320.645 / 0001 – 40, está localizada na Rua Idulia da Costa Villela, nº 485 Residencial Jardim Pacola.

Essa entidade é a mais antiga de todas as “ Ongs ” da nossa cidade, completando neste ano de 2014 (dois mil e quatorze), 48 (quarenta e oito) anos de existência.

Tem uma história de trabalho, amor e solidariedade, graças aos cidadãos: Cônego Sarone, Sr. Sebastião Sahão, Dr. Flávio Pinheiro e do Professor Aylton Antonio Mode, que no ano de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis) buscaram em Itapira (cidade vizinha), uma Ong que fizesse um trabalho Social, assistencialista, onde após tal visita trouxeram uma cópia do estatuto social para verificar quais os procedimentos legais, à fim de instalar em Ibitinga uma Ong equivalente.

Portanto no dia 30 de Abril de 1.966, foi realizada uma reunião para solidificar tal proposta, sendo a primeira “ Ata ” feita no mesmo dia.

Dessa forma, os trabalhos eram feitos da seguinte forma:

Distribuição de cestas básicas às pessoas cadastradas e visitadas, doação de roupas reaproveitáveis, leite em pó, remédios, óculos, enxovaizinhos, atendimento médico (cirurgias gratuitas realizadas pelo Dr. Oswaldo Estina Tonini) e, a construção de pequenas casas, com dois cômodos na Vila dos bancários.

Tudo era mantido pelos sócios contribuintes e o auxílio da Comunidade Ibitingense.

A entidade não possuía prédio próprio, ora funcionava numa sala da Santa Casa, ora no Posto de Saúde local.

Também no Centro Espírita Francisco de Assis Amor e Caridade e no Centro Educacional e, no ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um) passou a funcionar na Rua José Custódio, s/nº .

Ainda na Rua José Custódio, a entidade trabalhava com os mesmos propósitos, sendo que na oportunidade foi instalado um Bazar Beneficente para arrecadar fundos, instalou-se corte de cabelo gratuito, curso de costura às pessoas necessitadas.

Ao mesmo tempo foi instalada na Vila dos Bancários, numa sala própria da entidade, a costura para as senhoras confeccionarem tapetes, almofadas, fronhas, coisas simples, usando costura reta, à fim de fortalecer a renda familiar, com a venda dos produtos.

Tal trabalho era realizado 03 (três) vezes por semana por uma Assistente Social Voluntária, Sra. Maria das Dores Vella.



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

No ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), solicitou-se do Sr. Prefeito Municipal, na época o Sr. Nicola Lucínio Sobrinho, um pavilhão que estava desativado à Rua Idulia da Costa Villela, no que ele aquiesceu.

Nessa época a entidade continuava seus trabalhos, mas agora novos planos, novos sonhos, novos ideais, Atender crianças e adolescentes de 06 a 17 anos com atividades sócio-recreativas, educacionais, passeios, festas, alimentação e uso constante do parquinho “ Recanto Feliz ”, tudo isso visando acolher crianças e adolescentes em situação de risco (vulnerabilidade).

Já, agora a entidade não tinha preocupações com referência ao atendimento de cestas básicas, alimentos e outros, pois tal procedimento era realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga, pelo auxílio do Rotaract, dos Demolays, das lojas maçônicas de Ibitinga.

Quanto ao SOS, os trabalhos continuaram céleres e para arrecadação de verbas muito se fez: instalação de um Quiosque para venda de pastéis, venda de laranja na rua numa carrocinha, plantio e venda de bananeiras, vassouras e captação de óleo usado para confecção de sabão.

Felizmente o poder executivo verificou da necessidade de fazer repasses às instituições e o SOS também passou a receber tal benefício através de subvenção social.

Nossas crianças e adolescentes eram atendidos da seguinte forma: dois períodos !

Quem estudava na escola no período matutino, vinha à tarde e vice-versa.

Em 2001 (dois mil e um) com visitas de técnicas da Drads: Sueli Gondim e Maria Emília Cavichioli, instalou-se o Projeto de medidas Sócio-Educativas: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Constitui-se uma grande experiência para a entidade, este trabalho permaneceu por 8 (oito) anos.

Em 2005 (dois mil e cinco) sob a orientação das técnicas da Drads: Maria Cândida Romanini Barão e Neide Miney Gonçalves da Costa, vivenciamos por dois anos o Pro-Jovem.

Estes dois projetos de medidas e do Pro-Jovem passaram a fazer parte dos trabalhos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Atualmente estamos com 169 (cento e sessenta e nove) crianças e adolescentes matriculados regularmente, atendendo aos Serviços Socioassistenciais, tais como: experiências lúdicas, artísticas, culturais, esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, proteção social e educacional em consonâncias com as disposições contidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de acordo com a Resolução 109 / 2009 do CNAS.

Vale ressaltar que as Oficinas de Marcenaria e Costura serão utilizadas pelos pais das crianças nunca interação Pais x Escola, possibilitando a eles (pais) uma nova fonte de renda familiar.



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

2.0 – JUSTIFICATIVA:

A Entidade S.O.S. de Ibitinga – Educandário Joanna de Ângelis, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvendo do protagonismo e de autonomia de crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, esportivas, musicais e educacionais.

Os trabalhos serão realizados em período contrário à escola regular, tendo os mesmos para os dois períodos: transporte cedido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, assessorados por uma monitora durante os trajetos.

Quanto à alimentação:

Café da manhã, almoço (Matutino) + almoço e café da tarde (Vespertino), todos os dias da semana, ou seja, de segunda à sexta feira.

A entidade possui Sala de TV, Sala de Informática, Sala de Estética (beleza), Parque infantil com diversos brinquedos, quadra (adaptada) para futebol de salão, Vôlei e Basquete, jogos de inteligência, xadrez, trilha e outros...

Necessário se faz lembrar também que tais atividades surgiram ao longo dos últimos quatro anos, devido à necessidade de tirá-los da rua, das más companhias e drogadição, enquanto seus pais estão trabalhando.

Todos gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, onde é oferecido a proteção integral de todas as oportunidades e situações a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, esportivo, espiritual, social e educacional em condições de liberdade e dignidade – Cidadania !

3.0 – OBJETIVO GERAL

Propiciar atendimento às crianças / adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo-lhes oportunidade para o seu fortalecimento familiar / pessoal e social, com vista a sua inclusão, autonomia e independência e proporcionar condições de saírem da ociosidade, da rua e das más companhias e, promover a integração social.

3.1 – Objetivo Específico:

- . Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes,
- . Fortalecimento de vínculos,
- . Interesse pelas artes, pelo esporte, pela música,
- . Interesse pelo conhecimento !



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

3.2 – METAS:

Oferecer às crianças e adolescentes a oportunidade e o direito de serem felizes, alegres e saudáveis.

Crianças (06 a 11 anos)	Período Matutino		Período Vespertino	
105	Feminino	32	Feminino	25
	Masculino	27	Masculino	21

Adolescentes e Jovens (12 a 17 anos)	Período Matutino		Período Vespertino	
95	Feminino	22	Feminino	25
	Masculino	28	Masculino	20

Total: 105 + 95 = 200 (crianças, adolescentes e jovens)

3.3 – Área de abrangência humana:

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

3.4 – Público alvo / população a ser atendida:

Crianças / adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos que estejam matriculados e frequentando o ensino regular dos bairros periféricos, tais como: Vila Maria, Paineiras I e II, Jardim Pacola, Vila Simões, Taquaral, Maria Luiza I e, parte Oeste da Cidade de Ibitinga e, também Zona Rural

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária/semanal / mensal	Total de beneficiados indiretamente	
		Masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
190	06 à 17	96	104	200	8 horas diárias 44 horas semanais/ 198 horas mensais	200	200
Total		96	104	200		200	200



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
 Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
 Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

3. 5 – Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas / Objetivos específicos / Resultados esperados/ Indicadores de resultados:

2º SEMESTRE / 2015

Situações - problemas	Objetivos - específicos	Prazo de realização	Resultados esperados		Indicadores de resultados
			Qualitativos	Quantitativos	
Transporte Escolar	Facilitar a locomoção das crianças e adolescentes nos dois períodos, matutino e vespertino.	12 meses	Frequência das crianças e dos adolescentes.	200 crianças e adolescentes, que frequentam os Projetos Viver Feliz e Saber nos períodos matutino e vespertino.	Frequência das crianças e dos adolescentes, dos Projetos Viver Feliz e Saber.
Material escolar	Melhores condições para o reforço/tarefa escolar, sendo 01 hora diária	12 meses	Melhor rendimento no que tange relacionamentos.	200 crianças e adolescentes, dos projetos Viver Feliz e Saber.	Melhor rendimento no que tange relacionamentos.
Alimentação	Facilitar melhor atendimento nutricional às crianças e adolescentes, sendo 04 refeições diárias, café da manhã e almoço// Almoço e lanche da tarde.	12 meses	Suprir a necessidade nutricional das crianças e dos adolescentes.	200 crianças e adolescentes, dos projetos Viver Feliz e Saber.	Suprir a necessidade nutricional das crianças e adolescentes.



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 – Ibitinga – SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4.0 - RECURSOS NECESSÁRIOS - 2º SEMESTRE / 2015

4.1 – Humanos existentes – vínculo com outros serviços e por eles pagos

Categoria profissional / função	Qtde.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$) Estimado		Custo anual (R\$) Estimado	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Monitor de Marcenaria	01	44	CLT	1.268,91	215,71	7.613,46	1.294,26
Monitora de Artesanato	01	44	CLT	1.059,30	180,08	6.355,80	1.080,48
Total	03			2.328,21	395,79	13.969,26	2.374,74

(*) já considerados 7% de aumento sobre salários !

4.2 – Humanos existentes – Voluntários / Estagiários (Semestral)

Categoria Profissional / função	Qtde.	Carga Horária Semanal	Custo Mensal (R\$) Estimado	Custo Anual (R\$) Estimado
Diretora	01	44	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Total	01		R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4.3 – MATERIAIS / CONSUMO - 2º SEMESTRE / 2015

Tipo	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Alimentação / Consumo	5.300,00	31.800,00
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação, oficinas)	532,23	3.193,35
Material Escritório + Higiene / limpeza	166,66	1.000,00
Uniformes	300,00	1.800,00
Aquisição novos equipamentos	291,67	1.750,00
Total	6.590,57	39.543,35



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4.4 – DESPESAS OPERACIONAIS - 2º SEMESTRE / 2015

Tipo	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Despesas Administrativas	291,67	1.750,00
Serviços Terceiros + outros	4.866,67	29.200,00
Conservação da planta / Manutenção das instalações, pequenos reparos (Custeio).	-	40.000,00
Conservação de Patrimônio (bens)	100,00	600,00
Outros (Oficineiros)*	-	1.200,00
Total (R\$)	5.258,34	72.750,00

(*) Oficineiros / pagamento trimestral



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485.
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

5 - CUSTO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO - 2º SEMESTRE / 2015

Natureza da despesa	Previsão de custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Salários do Pessoal – (Recursos Humanos)	R\$ 15.436,10	R\$ 92.616,61
Encargos Sociais	R\$ 2.675,20	R\$ 16.051,21
Material de Consumo	R\$ 6.590,56	R\$ 39.543,35
Despesas operacionais - Custeio	R\$ 12.125,00	R\$ 72.750,00
Total (R\$)	R\$ 36.826,86	R\$ 220.961,17



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 – Ibitinga – SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

6 – APOIO E PARCERIAS: 2º SEMESTRE / 2015

Nome da fonte de apoio	Tipo do apoio / Finalidade	Periodicidade	Valor Anual (R\$)	
			Em espécie (Dinheiro)	Economicamente mensurável
Etec Ibitinga	Aulas de Informática	-	-	0,00
Diversos	Alimentação	-	-	0,00
Diversos	Consumo	-	-	0,00
Loja Maçônica Estrela de Ibitinga	Conservação Predial	-	-	37.000,00
Diversos	Equipamentos	-	-	0,00
Diversos	Outros	-	-	0,00
Total		-	-	37.000,00



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485.
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 – Ibitinga – SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

7 – RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS: 2º SEMESTRE / 2015

Natureza do recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Anual
Arraial Junino	-	750,00
Feira do Bordado	-	1.500,00
Feijoada	-	1.950,00
Encontro de Motociclistas	-	750,00
Porco no Rolete	-	10.000,00
Nota Fiscal Paulista	-	15.000,00
Outros (pizzas + bazar + bingo + rifas)	-	4.000,00
Total		R\$ 33.950,00



CNPJ N°. 45.320.645/0001- 40 Idúlia da Costa Villela, n° 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 – Ibitinga – SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

8 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO:

2º SEMESTRE / 2015

Fonte do recurso	Finalidade Programa / Projeto	Valor	
		Mensal	Anual
FMAS- repasse do Governo Federal	-	-	-
FMAS – Contrapartida Municipal	-	-	-
FMAS- repasse do Governo Estadual		R\$ 3.435,23	R\$ 20.611,35
FMAS – Subvenção municipal	LDO	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
FMDCA-Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adolescente	CMDCA	-	R\$ 8.750,00
Destinação de Imposto de Renda	CMDCA	R\$ 5.846,59	R\$ 30.649,82
Destinação de Imposto de Renda	CMDCA	-	-
Convênios com outras Secretarias Municipais		-	-
Próprios da Entidade		R\$ 4.791,67	R\$ 33.950,00
Doações diversas		-	R\$ 37.000,00
Total		R\$ 29.073,49	R\$ 220.961,17



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE: 2º SEMESTRE / 2015

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22

10 – MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO:

Considerando os objetivos propostos no Plano de Trabalho estaremos monitorando e avaliando as atividades da seguinte forma:

- Avaliação Bimestral do aprendizado nas oficinas do Projeto Saber
- Acompanhamento das famílias dos adolescentes através de reuniões mensais
- Acompanhamento de rendimento e 100% da frequência escolar
- Avaliação de aproveitamento nas oficinas no final do ano letivo de cada Projeto
- Reuniões com os alunos ministradas por pessoas/profissionais da comunidade, sobre Saúde , Drogadição, Relacionamentos e outros pertinentes à idade das crianças e dos adolescentes.

11 - FONTE RE RECURSOS – R\$ / DRADS - 2015

Período: 01.07.2015 a 31.12.15 - 2º SEMESTRE / 2015

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS (R\$)							TOTAL
	Governo Federal	Governo Estadual			Apoio Parcerias	Próprios da entidade	Imposto de Renda	
			Subvenção Municipal	FMDCA				
Pagamento de pessoal	-	R\$ 16.297,47	R\$ 49.670,10	-	-	R\$ 3.320,00	R\$ 23.329,04	R\$ 92.616,61
Encargos sociais		R\$ 2.770,53	R\$ 8.529,90	-	-	R\$ 680,00	R\$ 4.070,78	R\$ 16.051,21
Servs. 3º (Contab.+ Outros)		-	-	R\$ 8.100,00	-	R\$ 11.750,00	R\$ 2.500,00	R\$ 22.350,00
Treinamentos para a equipe	-	-	-	-	-	R\$ 250,00	-	R\$ 250,00
Material de consumo para atividades com os usuários (didático,recreativo, esportivo, outros)	-	R\$ 1.543,35	-	R\$ 650,00	-	R\$ 1.000,00	-	R \$ 3.193,35
Transporte de usuários		-	-	-	-	-	-	-
Alimentação / Consumo	-		R\$ 31.800,00	-	-	-	-	R\$ 31.800,00
Água, luz, telefone	-	-	-	-	-	R\$ 6.600,00	-	R\$ 6.600,00
Material de consumo (escritório, limpeza, higiene)	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00
Despesas administrativas (Xérox, Seguros, Impostos)	-	-	-	-	-	R\$ 1.750,00	-	R\$ 1.750,00
Conservação do patrimônio (instalações , equipamentos)	-	-	-	-	-	R\$ 600,00	-	R\$ 600,00
Aquisição de novos equipamentos	-	-	-	-	-	R\$ 1.750,00	-	R\$ 1.750,00
Reforma do prédio (ampliação e construção)	-	-	-	-	R\$ 37.000,00	R\$ 3.000,00	-	R\$ 40.000,00
Outros (Oficineiros)	-	-	-	-	-	R\$ 1.200,00	-	R\$ 1.200,00
Outros (Uniformes)	-	-	-	-	-	R\$ 1.050,00	R\$ 750,00	R\$ 1.800,00
TOTAL	-	R\$ 20.611,35	R\$ 90.000,00	R\$ 8.750,00	R\$ 37.000,00	R\$ 33.950,00	R\$ 30.649,82	R\$ 220.961,17



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485.
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
(16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

12 - AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2.015

Relacionar as ações / atividades que a entidade pretende iniciar em 2.015, ampliando e expandindo, dessa forma, o seu atendimento:

- Novas Técnicas no Artesanato
 - Inserção do Reforço Escolar
 - Atividade Esportiva (Educação Física e Artes Marciais)
 - Construção da Quadra de esportes + 02 (dois) Sanitários (Banheiros)
 - Troca do telhado do Salão Nobre, Secretaria, Salas, Marcenaria, etc...
-
- ❖ **Os objetivos das novas ações:**
Inserção cultural, Esportiva e Educacional
 - ❖ **As metas a serem alcançadas**
Atingir 200 (Duzentas) crianças e adolescentes na faixa etária adequada e de acordo com as necessidades
 - ❖ **Os recursos que serão necessários, com os respectivos custos**
Recursos Humanos para o desenvolvimento das atividades e material de consumo
 - ❖ **Como a entidade está se organizando para conseguir esses recursos**
O Reforço escolar através do CMDCA e atividade Esportiva através de um profissional contratado pela entidade.



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485.
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
(16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

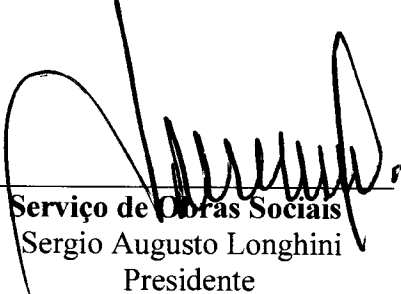
12 (A) - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

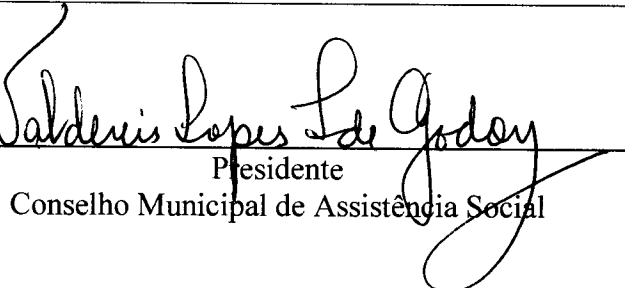
Local e Data


Serviço de Obras Sociais
Sergio Augusto Longhini
Presidente

13 – ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Em reunião ordinária nº 144 do Conselho Municipal de Assistência Social, foi aprovado por todos, o aditamento ao Termo de Subvenção nº 1021/2015 - Lei 4.071/2015, no valor de R\$ 20.611,35, de julho a dezembro de 2015, ao Serviço de Obras Sociais.

19/06/2015
Local e Data


Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



CNPJ nº 45.320.645/0001 – 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

14 – PARECER DO CONTROLE INTERNO:

O Plano de Trabalho para o aditamento à Sub-reunã Social nº 081/15 do Serviço de Obras Sociais - SOS, foi aprovado pelo CMA S e encaminhado para providências legais

Ibitinga, 19/06/2015
Local e Data


Parecer do Conselho Interno



CNPJ nº 45.320.645/0001-40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

15 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Aprovado:

Local e Data

CMAS

Valdereis Lopes Teixeira de Godoy

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

CGC 45.320.645/0001-40

STAMPADO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE IBITINGA
IBITINGA - E. S. PAULO

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 2811/88

Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

ESTATUTO DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA (SOS)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - O SOS fundado em 20 de abril de 1.966, é uma Sociedade Civil de caráter beneficente e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SOS terá duração indeterminada.

ARTIGO 2º - O SOS terá como finalidade: a) promover o bem estar individual ou da família, considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional recreativa ou física; b) combater a falsa mendicância e promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas; c) apoiar as demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem programas planejados e coordenados, para melhor e maior prestação de serviços à comunidade; d) conjugar esforços para a solução dos problemas comunitários estimulando a criação de obras de bem estar social que atinjam setores da comunidade carentes de recursos; e) realizar ou estimular a realização de estudos sobre a problemática social, visando sua solução.

ARTIGO 3º - Para melhor consecução de suas finalidades, o SOS recorrerá aos processos, métodos e técnicas do Serviço Social e instituirá quando necessário, serviços ou departamentos.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

ARTIGO 4º - O SOS é constituído por um número ilimitado de sócios, compreendendo as seguintes categorias: I - Contribuintes serão os que inscritos no quadro de sócios, contribuirão mensalmente com uma importância, determinada pela Diretoria; II - Beneméritos: serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestado relevantes serviços ao SOS, ou contribuindo com importância igual ou superior a cinco salários mínimos da Região, de uma só vez.

ARTIGO 5º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, não sendo beneficiários diretos ou indiretos da Sociedade.

ARTIGO 6º - São deveres dos sócios: a) prestar serviços quando solicitados pela diretoria; b) acatar e submeter-se às decisões da Assembléia Geral; c) contribuir regularmente, para a sociedade com as quotas a que se obrigarem.

ARTIGO 7º - São direitos dos sócios: a) comparecer às Assembléias Gerais apresentando e discutindo pertinentes aos serviços prestados ou que possam vir a ser prestados pelo SOS; b) discutir e manifestar-se sobre os balancetes mensais e o balanço anual, apresentados pela Diretoria, podendo examinar os livros, uma vez preenchidos as formalidades deste ESTATUTO e do Regime Interno; c) discutir e votar os assuntos apresentados em Assembléia Geral; d) votar e ser votado para os cargos de Diretoria; e) exercer quando eleitos os cargos de Administração do SOS.

PARÁGRAFO 1º - Os sócios contribuintes somente poderão gozar dos direitos constantes dos itens "c", "d" e "e" quando quites com o SOS.

PARÁGRAFO 2º - O sócio que não esteja quites com os cofres do SOS perderá enquanto em mora, as regalias e os direitos estabelecidos.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente por convocação da Diretoria, da terça parte dos membros do Conselho Deliberativo ou da quinta parte dos Sócios quites, sendo expostos na convocação os motivos desta.

ARTIGO 9º - São órgãos administrativos do SOS. I - A Assembléia Geral; II - O Conselho Deliberativo; III - A Diretoria.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.645/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
IBITINGA - I

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 281/788
Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

ARTIGO 10 - A convocação dos sócios para a Assembléia Geral, será feita pela imprensa 48 horas, pelo menos antes da Sessão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será instalada a Assembléia Geral em primeira convocação, com um terço dos sócios no mínimo e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número.

ARTIGO 11 - Compete a Assembléia Geral: a) eleger a Diretoria por aclamação ou por escrutínio secreto, desde que requeira cinco sócios no mínimo; b) preencher as vagas que se verificarem na Diretoria; c) aprovar as contas da Diretoria; d) decidir toda a matéria não reservada expressamente à Diretoria e ao Conselho Deliberativo; e) deliberar sobre a reforma dos Estatutos, dissolução da sociedade, fusão e acordo com outras; f) decidir sobre os recursos das decisões da Diretoria e Conselho Deliberativo.

ARTIGO 12 - O Conselho Deliberativo se compõe: a) dos membros da Diretoria; b) de um representante credenciado de cada uma das organizações assistenciais da cidade; c) de um representante credenciado de cada entidade de utilidade social de Ibitinga; d) das autoridades locais, desde que, consultadas, aceitem o encargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se entidades de utilidade social: o Rotary Clube, a Maçonaria, a Associação Comercial, a Comissão Municipal de Esportes, o Clube Recreativo Ibitingense Sociedade de Formação e Cultura de Ibitinga, Grêmios Estudantil XI de Novembro, Grêmios Estudantil do Ginásio Industrial de Ibitinga, Grêmios Estudantil do Colégio Comercial de Ibitinga e outras congêneres, a critério do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 13 - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente da Diretoria.

ARTIGO 14 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre que for necessário, convocado pelo Presidente ou por cinco membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos sócios quites.

PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação será feita, de acordo com o Artigo 10 e seu parágrafo único.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho Deliberativo: a) apreciar e votar o orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o exercício seguinte; b) resolver sobre as despesas superiores a vinte vezes o salário mínimo da região; c) tomar conhecimento do movimento financeiro do SOS, solicitando do Presidente a exibição dos livros da sociedade, se assim julgar necessário; d) opinar sobre a criação de instituição ou realização de obras em consonância com os objetivos do SOS, ou sobre a concessão de auxílios a entidades assistenciais já existentes; e) interpretar os estatutos em pontos obscuros ou duvidosos e supri-los no que for omissivo; f) deliberar sobre a exclusão de sócio por motivo que não seja o do artigo 20 alínea "f" deste Estatuto; g) decidir os recursos das decisões da Diretoria; h) considerar de utilidade social as Entidades a se representarem ao Conselho Deliberativo.

ARTIGO 16 - Aos atos do Conselho Deliberativo caberá recursos para a Assembléia Geral.

ARTIGO 17 - O Conselho deliberará sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada e cabendo ao Presidente o voto de desempate.

ARTIGO 18 - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos, admitindo-se uma só reeleição para o mesmo cargo. Será constituída por: a) Presidente; b) 1º e 2º vice-presidentes; c) 1º e 2º Tesoureiros; d) 1º e 2º Secretários.

ARTIGO 19 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou um terço de seus diretores, deliberando com a presença de quatro membros, pelo menos e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu, o voto de desempate.

ARTIGO 20 - Compete à Diretoria: a) promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da Sociedade; b) resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas tendentes a coletar subsídios monetários; c) obter sócios contribuintes; d) nomear comissões que se julguem, digo, que se fizerem necessárias; e) resolver sobre a concessão de subsídios dentro do respectivo orçamento aos departamentos e serviços, para a consecução de suas finalidades; f) deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que sem motivos justificados, deixarem de pagar mensalidades consecutivas; g) executar as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral; h) contratar e demitir funcionários.

ARTIGO 21 - Das decisões da Diretoria caberá para o Conselho Deliberativo e deste para Assembléia Geral.

ARTIGO 22 - Compete ao Presidente: a) representar a sociedade nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; b) presidir as Sessões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E EMPRESAS

IBITINGA - E. S. PAULO

CGC 45.320.645/0001-40

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 2811/58
Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

da assembléia Geral; c) dirigir todos os trabalhos para fácil execução deste Estatuto e das deliberações da Diretoria, do Conselho Consultivo e da Assembléia Geral; d) convocar a Diretoria e o Conselho Deliberativo; e) apresentar ao Conselho Deliberativo, em cada sessão ordinária, um resumo do movimento de receita e Despesa e dos trabalhos em geral, devendo na última sessão de cada ano, apresentar ao Conselho um relatório completo e minucioso da vida da sociedade; f) assinar com o tesoureiro, cheques e qualquer outros títulos e documentos de que resultam responsabilidades pecuniárias; g) exercer as demais funções inerentes ao cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância assumirá a presidência, até o final do mandato, o 1º vice-presidente.

ARTIGO 23 - Compete aos Vice-presidentes: a) tomar parte na deliberações da Diretoria e do conselho Deliberativo; b) auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidência na ordem de sua numeração.

ARTIGO 24 - Compete ao 1º Secretário: a) escrever as atas da Diretoria, do Conselho Deliberativo, e da Assembléia.

ARTIGO 25 - Compete ao 2º Secretário: a) auxiliar o 1º Secretário; b) substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

ARTIGO 26 - Compete ao Tesoureiro: a) ter em boa ordem e guarda todos os valores que foram arrecadados, depositados, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato; b) superintender o serviço dos empregados incumbidos da cobrança das mensalidades; c) fornecer mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias; d) fazer a Escrituração da Receita e despesa; e) prestar contas a Diretoria e extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou o Conselho exigirem, facilitar-lhes o exame dos livros, documentos, etc.; f) assinar com o Presidente, cheques e qualquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias.

ARTIGO 27 - Compete ao 2º Tesoureiro: a) auxiliar o 1º Tesoureiro, atendendo instruções do Presidente; b) substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 28 - O SOS com as mensalidades dos sócios, rendimento do patrimônio que formar, subvenções, convênios donativos e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os recursos serão integralmente aplicados no Território Nacional.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

ARTIGO 29 - Considerar-se-á dissolvida a Sociedade: a) por Deliberação da Assembléia Geral; b) se a sociedade deixar de operar durante um ano, sem que dentro deste período, os sócios promovam e realizem sua restauração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à cidade registrada no CNAS ou cidade pública, a critério da instituição.

ARTIGO 30 - Quando houver empates nas eleições, considerar-se-á o mais velho.

ARTIGO 31 - Perderá o mandato, devendo ser substituído por outro sócio, o membro da Diretoria ou do Conselho Deliberativo que sem motivo justo, faltar a três reuniões consecutivas.

ARTIGO 32 - Somente os sócios ausentes da cidade, poderão votar por procuração, não podendo um só representar mais de uma pessoa.

ARTIGO 33 - A sociedade poderá em caráter supletivo e quando necessário, assumir a direção de patronatos agrícolas ou escolas profissionais, dispensários e vilas, sublocar casas populares e adotar outras medidas de alcance social. Todos os cargos eletivos da sociedade serão exercidos gratuitamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será automaticamente desligado do cargo, o membro da Diretoria que se candidatar a cargo político eletivo.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E AVEJOS
DE IBITINGA
OFICIAL
IBITINGA - E. S. PAULO

CGC 45.320.645/0001-40

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 2811/68
Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

ARTIGO 34 - Até o mês de Março de 1967, quando se realizará a eleição da Diretoria do SOS será administrado e dirigido pela Diretoria eleita Assembleia Geral de Fundação, realizado em 20 de Abril de 1966, pelo Conselho Deliberativo, constituído de acordo com o Artigo 12 deste Estatuto.

ARTIGO 35 - A Sociedade terá um regimento que disporá entre outros assuntos, sobre a obrigação dos componentes do quadro administrativo e funcional. ~~Diretoria eleita em 20/04/1966~~

PARÁGRAFO 1º - O Serviço de Obras Sociais, Sociedade Civil, não renuncia, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, beneficiários ou equivalentes.

PARÁGRAFO 2º - A entidade não visa fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Nada mais. Conferir com o original.
Ibitinga, 14 de Janeiro de 1998.

2.ª Cartório
IBITINGA, SP

ALCIDES DOS SANTOS MOREIRA
Presidente - RG 3.612.958

[Handwritten signature]

2ª Serventia Notarial - Ibitinga
Rua São João, 41 - Fone: (016) 242-1111
Escrivão :- José Luiz Marinsli Aranas
RECONHECIDO por semelhança a(s) firma(s) de
Alcides dos Santos Moreira.....
Ibitinga, 28/Jan/1998 - Page R\$ 100,00
Eu Testemunha
Rafael José W. Aranas - EBC. Ass. 1.180

CONFIRMADO
AUTENTICADO

CONFERIDO



ESTATUTO DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAL - S.O.S.
DE IBITINGA

Atualizado até 23 de abril de 2.013.

“Capítulo I. Da Denominação, Sede, Direção, Objetivo. Art. 1º - O S.O.S. fundado em 20 de abril de 1.966 é uma instituição civil, de caráter beneficente e educacional, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo. **Art. 2º** - O S.O.S. terá como finalidade precípua a educação das crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, com projetos educacionais, promovendo crianças e adolescentes em período escolar regular, sem deixar de dar também a assistência social, moral, cultural e recreativa, física e profissional. **Parágrafo Único.** É parte integrante do S.O.S. o Educandário “Joanna de Angelis”, onde serão ministrados, entre outros, os projetos “Viver Feliz” e “Saber”, onde as crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, regularmente matriculados, receberão educação escolar complementar, além de ensino profissionalizante, cultural e social, atendendo aos objetivos do S.O.S. **Art. 3º** - O prazo de duração do S.O.S. é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. **Art. 4º.** O S.O.S. terá como objetivo a prestação de serviços sociais que promovam o bem estar individual ou da família considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais. **Art. 5º** Para consecução de seu objetivo o S.O.S. poderá: **a)** prestar assistência econômica, social, moral, cultural, educacional, recreativa ou física; **b)** combater a falsa mendicância e promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas; **c)** apoiar as demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem programas planejados e coordenados para melhor e maior prestação de serviços à comunidade; **d)** conjugar esforços para a solução dos problemas comunitários, estimulando a criação de obras de bem estar social que atinjam setores da comunidade carente de recursos; **e)** realizar e estimular a realização de estudos sobre a problemática social; **f)** filiar-se às outra entidade congênera sem perder sua individualidade e poder de decisão; **g)** manter e executar programas que visam à proteção e a profissionalização das crianças e adolescentes, respeitando as peculiaridades da faixa etária e sexo, conforme programas específicos que lhes possibilitem a proteção e aprendizagem; **h)** assistência às famílias das crianças e adolescentes atendidos pela instituição mediante o desenvolvimento de ações sócio-educativas e promocionais. **Parágrafo Único.** Para melhor consecução dos seus objetivos o S.O.S. recorrerá aos processos, métodos e técnicas de Serviço Sócio Educacional e instituirá, quando necessário, serviços ou departamentos. **Capítulo II - Dos Associados Art. 6º** O S.O.S. é constituído por um número ilimitado de sócios, compreendendo as seguintes categorias: **a)** Contribuintes, serão os que, inscritos no quadro de sócios, contribuirão mensalmente com uma importância determinada

pela Diretoria. **b)** Beneméritos, serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestado relevantes serviços ao S.O.S. ou contribuídos com importâncias igual ou superior a cinco salários mínimos da Região, de uma só vez. **Art. 7º.** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, não sendo beneficiários diretos ou indiretos da sociedade. **Art. 8º.** - São deveres dos sócios: **a)** prestar serviços quando solicitado pela Diretoria; **b)** acatar e submeter-se às decisões da Assembléia Geral; **c)** contribuir regularmente para a sociedade com as quotas a que se obrigarem. São diretos dos sócios: **a)** comparecer às Assembléias Gerais apresentando e discutindo problemas pertinentes aos serviços prestados ou que possam a vir ser prestado pelo S.O.S. **b)** discutir e manifestar-se sobre os balancetes mensais e o balancete anual, apresentados pela Diretoria, podendo examinar os livros uma vez preenchidas as formalidades deste Estatuto e do Regimento Interno; **c)** discutir e votar os assuntos apresentados em Assembléia Geral; **d)** votar e ser votado para os cargos da Diretoria; **e)** exercer, quando eleito para os cargos de Administração do S.O.S. **Parágrafo Primeiro.** Os sócios contribuintes somente poderão gozar dos direitos constantes dos itens "c", "d" e "e" quando quites com o S.O.S. **Parágrafo Segundo.** O sócio que não estejam quites com os cofres do S.O.S. perderá enquanto em mora, as regalias e os direitos estabelecidos no Capítulo III. **Do Patrimônio. Art. 10º.** O patrimônio do S.O.S. será constituído: **a)** pelos bens de sua propriedade; **b)** pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; **c)** pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecida em bens ou espécie, definidas em Assembléia Geral. **Capítulo IV Dos Órgãos da Associação. Seção I Da Assembléia Geral. Art. 11º.** A Assembléia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo do S.O.S., e dentro dos limites legais, e deste Estatuto, e poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. **Art. 12º.** A Assembléia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente. **Art. 13º.** Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral. **Art. 14º.** A Assembléia será convocada e dirigida pelo presidente do S.O.S. **Parágrafo Único.** Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do presidente, poderá também ser convocado pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Deliberativo ou ainda por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida. **Art. 15º.** A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de dez dias, afixando-se o edital de convocação em locais visíveis das dependências mais freqüentadas pelos associados e transmitidas aos mesmos através de circulares. **Parágrafo Primeiro.** Para efeito de verificação de quorum, o número de associados presentes em cada

convocação se fará por suas assinaturas seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença. **Parágrafo Segundo.** Não havendo quorum para instalação de Assembléia, nova convocação será feita com antecedência mínima de dez (10) dias e, se ainda assim não houver quorum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver o S.O.S. **Art. 16º.** Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar: I- A denominação do S.O.S. seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, conforme o caso; II- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede do S.O.S. III- A ordem de dia dos trabalhos com as devidas especificações; V- O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quorum de instalação; VI- Assinatura do responsável pela convocação. **Parágrafo Único.** No caso da convocação ser feita pelos associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento, que os solicitou. **Art. 17º.** A mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em sua falta ou impedimentos, pelos membros do Conselho Deliberativo. **Parágrafo Único.** Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por quatro (4) associados, escolhidos na ocasião. **Art. 18º.** Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refira de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Art. 19º.** Nas Assembléias Gerais, em que forem discutidos os balanços das contas, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Deliberativo, o Presidente do S.O.S. solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria. **Parágrafo Primeiro.** Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros deixarão a Mesa, permanecendo, contudo no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados. **Parágrafo Segundo.** O Presidente da Assembléia indicado escolherá entre os associados presentes, um Secretário "ad-hoc" para auxiliar o Secretário da Assembléia na redação das decisões a serem incluídas na ata. **Art. 20º.** As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação. **Parágrafo Primeiro.** O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo presentes, por uma comissão de cinco (5) associados designados pela Assembléia e ainda por quem mais quiser assiná-la. **Parágrafo Segundo.** Prescreve em três (3) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada. **Da Assembléia Geral Ordinária.**

Art. 21º. Compete à Assembléia Geral Ordinária em especial: a) apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Deliberativo; b) eleger e empossar os membros da Diretoria; c) estabelecer o valor da contribuição dos associados; d) conceder títulos honoríficos a pessoa física ou jurídica que tenham prestado serviços relevantes à associação; **Parágrafo Primeiro.** O quorum para instalação da Assembléia Geral Ordinária será de dois terços (2/3) do número de associados em primeira convocação e de um terço (1/3) em segunda convocação, uma hora após a primeira. **Parágrafo Segundo.** As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto. **Da Assembléia Geral Extraordinária.** **Art. 22º.** Compete à Assembléia Geral Extraordinária, em especial: a) deliberar sobre a dissolução voluntária do S.O.S. e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas; b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto; c) outros assuntos de interesse do S.O.S. **Art. 23º.** É competência da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores. **Parágrafo Único.** Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização do S.O.S., a Assembléia Geral Extraordinária designará administradora até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de trinta (30) dias. **Art. 24º.** O quorum para a instalação da Assembléia Geral Extraordinária para destituição dos administradores e alteração estatutária será de cinquenta por cento (50%) mais um dos associados, em primeira convocação, ou de no mínimo um terço (1/3) dos associados em segunda convocação, uma hora após a primeira. **Parágrafo Único.** Para as deliberações tomadas em Assembléia Geral Extraordinárias serão exigidos o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes. **Seção II. Do Conselho Deliberativo.** **Art. 25º.** O Conselho Deliberativo se compõe: a) dos membros da Diretoria; b) de um representante de organização governamental; c) de autoridades locais, desde que consultadas, aceitem o encargo. **Parágrafo Único.** Consideram-se organizações governamentais as Secretarias Municipais e organizações não governamentais as entidades sociais existentes no município. **Art. 26º.** O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente da Diretoria. **Art. 27º.** O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre que for necessário, convocado pelo Presidente ou por cinco membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos sócios quites. **Parágrafo Único.** A convocação será feita de acordo com o Artigo 15º. **Art. 28º.** Compete ao Conselho Deliberativo em especial: a) apreciar e votar o orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o exercício seguinte; b) resolver, sobre as despesas superiores a vinte vezes o salário mínimo da região; c) tomar conhecimento de movimento financeiro do S.O.S., solicitando do Presidente exibição dos livros da associação, se assim julgar necessário; d) opinar sobre a criação de instituição ou realização de obras em consonância com os objetivos do S.O.S. ou sobre a concessão de auxílios a

entidades assistenciais já existentes; e) interpretar os estatutos em pontos obscuros ou duvidosos e supri-los no que for omissos; f) deliberar sobre a exclusão de sócio por motivo que não seja o do art. 33, alínea "f" deste Estatuto; g) decidir os recursos das decisões da Diretoria; h) considerar organização não governamental as Entidades a se representarem ao Conselho Deliberativo. **Art. 29º.** Dos atos do Conselho Deliberativo caberá recurso para a Assembléia Geral. **Art. 30º.** O Conselho deliberará sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada, cabendo ao Presidente o voto de desempate. **Seção III. Da Diretoria. Art. 31º.** A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de dois (2) anos, admitindo duas (2) reeleições para o mesmo cargo, será constituída de: a) Presidente; b) 1º e 2º Vice-Presidentes; c) 1º e 2º Tesoureiros; d) 1º e 2º Secretários. **Art. 32º.** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente após convocação do Presidente ou um terço dos seus diretores, deliberando com presença de quatro membros, pelo menos, e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu, o voto de desempate. **Art. 33º.** Compete à Diretoria, em especial: a) promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da associação; b) resolver sobre a forma e a espécie de iniciativas tendentes a coletar subsídios monetários; c) obter sócios contribuintes; d) nomear comissões que se fizerem necessárias; e) resolver sobre a concessão de subsídios dentro do respectivo orçamento aos departamentos e serviços, para consecução de sua finalidade; f) deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que sem motivos justificados, deixarem de pagar mensalidades consecutivas; g) executar as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral; h) contratar e demitir funcionários. **Art. 34º.** Das decisões da Diretoria caberá recurso para o Conselho Deliberativo e deste para Assembléia Geral. **Art. 35º.** Compete ao Presidente, em especial: a) representar a associação nas suas relações exteriores ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; b) presidir as sessões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral; c) dirigir todos os trabalhos para fácil execução deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e do Conselho Consultivo e da Assembléia Geral; d) convocar a Diretoria e o Conselho Deliberativo; e) apresentar ao Conselho Deliberativo, em cada sessão ordinária, um resumo do movimento de receita e despesa e dos trabalhos em geral, devendo na última sessão de cada ano, apresentar ao Conselho um relatório completo e minucioso da vida da associação; f) assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer outros títulos e documentos de que resultam responsabilidades pecuniárias; g) exercer demais funções inerentes ao cargo. **Parágrafo Único.** Em caso de vacância, assumirá a presidência até o final do mandato, o 1º vice-presidente. **Art. 36º.** Compete ao Vice-Presidente, em especial: a) tomar parte na deliberação da Diretoria e do Conselho Deliberativo; b) auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidência na ordem de sua numeração. **Art. 37º.** Compete ao 1º Secretário, em especial: a) escrever as atas da

Diretoria e do Conselho Deliberativo e da Assembléia. **Art. 38º.** Compete ao 2º Secretário, em especial: **a)** substituir o 1º secretário em seus impedimentos. **Art. 39º.** Compete ao Tesoureiro, em especial: **a)** ter em boa ordem e guarda todos os valores que forem arrecadados e depositados, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato; **b)** superintender o serviço dos empregados incumbidos da cobrança das mensalidades; **c)** fornecer mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias; **d)** fazer a escrituração de receita e despesa; **e)** prestar contas à Diretoria e extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou o Conselho exigirem, facilitar-lhes o exame dos livros, documentos, etc. **f)** assinar com o Presidente, cheques e quaisquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades financeiras. **Art. 40º.** Compete ao 2º Tesoureiro, em especial: **a)** Auxiliar o 1º Tesoureiro, atendendo instruções do Presidente; **b)** substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos. **Capítulo V. Da Contabilidade. Art. 41º.** A contabilidade do S.O.S. obedecerá às disposições legais e normais vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios. **Parágrafo Único.** As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano. **Capítulo VI. Dos livros. Art. 42º.** O S.O.S. deverá ter: **a)** Livro de matrícula de associado; **b)** livro de Atas das Reuniões da Diretoria; **c)** Livro de Atas da Reunião do Conselho Deliberativo; **d)** Livro de Atas da Assembléia Geral; **e)** Livro de presença dos associados em Assembléia; **f)** Outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou Regimento Interno. **Capítulo VII. Da Dissolução. Art. 43º.** O S.O.S. será dissolvido por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito. **Art. 44º.** Em caso de dissolução e após liquidação dos compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades do S.O.S. dissolvido. **Parágrafo Primeiro.** Não havendo instituição congênere no município sede do S.O.S., o remanescente será destinado a outras instituições fora do município, nas condições indicadas no "caput" deste artigo. **Parágrafo Segundo.** Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual o S.O.S. possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda Pública Municipal. **Capítulo VIII. Das Disposições Gerais. Art. 45º.** É vedada a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo, bonificação ou vantagem a dirigentes, mantenedores ou associado sob nenhuma forma ou pretexto. **Art. 46º.** O S.O.S. não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o superávit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no desenvolvimento e sustento de suas obras e atividades sociais. **Art. 47º.** O mandato da Diretoria perdurará até a

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 2372

realização da Assembléia Geral Ordinária correspondente ao seu termino. **Parágrafo Único.** Se a Assembléia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade da Diretoria permanecerá até a realização da primeira Assembléia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria, quando for o caso. **Art. 48º.** Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Extraordinária. **Art. 49º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.”

Ibitinga, 23 de abril de 2013.

Aristóteles Lula Junior
Presidente do S.O.S.

Visto.

Geraldo Teixeira de Godoy
O.A.B. 33.422-SP.


CÓPIA AUTÊNTICA

(Livro de atas n.º 3 folhas 69v./70v.)

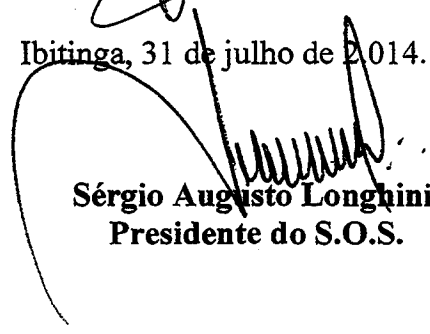
**“ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – EDUCANDÁRIO JOANNA DE
ÂNGELIS - DE IBITINGA.**

Aos trinta (30 dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2.014), às dezenove e trinta horas (19,30), na sede social do Serviço de Obras Sociais – Joana de Ângelis, à rua Idúlia da Costa Vilela n.º 485, Residencial Jardim Pacola, realizou-se a Reunião de eleição e Posse da diretoria Executiva, sob a presidência do Senhor Aristóteles Lula Junior e dos membros abaixo assinados. Inicialmente o senhor Presidente agradeceu a presença de todos. Após vários diálogos, foi eleita a Diretoria Executiva para o biênio 2.015 e 2.016 que constitui assim:- **Presidente: Sérgio Augusto Longhini**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. 13.907.126, CPF 040.369.368/32, residente à Avenida Waldomiro Constantino n.º 42, Jardim D. Almira; **1º Vice-Presidente: Celso Roberto Domingues**, brasileiro, casado, profissional liberal, R.G. 7.710.676, CPF 901.138.108/49, residente a rua José Jacinto de Amorim Gonçalves n.º 80, Jardim Paineiras I; **2º Vice-Presidente: Jeferson Rodrigues**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do R.G. 24.441.499-3, CPF 164.032.228/05, residente à rua Albino de Batista n.º 429, Vila Maria; **1º Tesoureiro: João Carlos da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. 8.668.434, CPF 833.640.488/00, residente à Alameda dos Cedros n.º 321, condomínio Vale Village Verde; **2º Tesoureiro: Aristóteles Lula Junior**, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. 9.604.193, CPF 041.152.488/74, residente à Av. Japão 456, Jardim Centenário; **1º Secretário: Valereis Lopes Teixeira de Godoy**, brasileira, casada, profª aposentada, portador do R.G. 4.844.512-5, CPF 050.542.058/96, residente à rua Prudente de Moraes 1.045, Centro; **2º Secretário: Dr. Douglas Tramontina**, brasileiro, casado, dentista, ou melhor, ortodontista, portador do R.G. 7.673.572, CPF 034.930.958/21, residente na Chácara São Sebastião. **Conselho Fiscal:** a) **Dr. Geraldo Teixeira de Godoy**, brasileiro, casado, advogado R.G. 1.839.440, CPF 140.340.778/91, residente à rua Prudente de Moraes n.º 1.045, Centro; b) **Célia Janes Reis**, empresária, brasileira, R.G. 3.052.412 e CPF 005.719.418/18, residente à rua Bom Jesus 631, Centro. c) **Alessandra Marques Sales Longhini**, brasileira, casada, empresária, R.G. 13.907.126, CPF 149.602.768/00, residente à Avenida Waldomiro Constantino n.º 42, Jd. D. Almira. **Conselho Deliberativo:** a) **Maria Inês de Baptista de Rezende**, brasileira, viúva, bancária aposentada, portadora do R.G. 3.730.508, CPF 005.483.568/23, residente à Rua Domingos Robert n.º 660, Centro. b) **Kátia M. Somenci Silva**, R.G. 17.804.154-3, CPF 072.275.698/45, residente à Alameda dos Cedros 321,



Condomínio Vale Village Verde. c) **Ângela De Riccio Nóbrega**, casada, comerciante, italiana, portadora do R.N.E.W. 23.437.5JRM e CPF 954.033.108/00, residente à rua ~~Antonio G.B.~~ de Paula nº 666. Usando da palavra o ex-presidente Aristóteles Lula Junior agradeceu todo o apoio e diz eu continuará auxiliando a entidade. O então presidente eleito Sérgio Augusto Longhini agradeceu e pediu a colaboração de todos para que os trabalhos da entidade sigam em frente. Eleita e empossada a Nova Diretoria e nada mais havendo a tratar, eu secretária lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes. (a.a.) Valereis L.T.Godoy. Sérgio Augusto Longhini. Alessandra M.S. Longhini. Marisa Sanches R. Moreno. Marcos Moreno. Sérgio dos Santos. Aristóteles Lula Junior. Kátia M. Somenci Silva. João Carlos da Silva. Jeferson Rodrigues. Douglas Tramontina. Maria Inês de Baptista Rezende. Celso R. Domingues." **NADA MAIS** em dita ata para aqui bem e fielmente transcrita. Eu,  (Valdereis Lopes Teixeira de Godoy), Secretária, mandei digitar, conferi e subscrevi.

Ibitinga, 31 de julho de 2014.



Sérgio Augusto Longhini
Presidente do S.O.S.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.320.645/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/1971
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE OBRAS SOCIAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R IDULIA DA COSTA VILLELA	NÚMERO 485	COMPLEMENTO	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JARDIM PACOLA	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2014** às **14:37:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

*
*
*
*
*
*
*
*
*

* **CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2014** *

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

ENDEREÇO : AV DR. IVANIL FRANCESCHINI, 8803 - QUADRA 07 FUNDOS
CEP/BAI./CID. : 14940-000 / JARDIM BELA VISTA / IBITINGA - SP
TELEFONE : (16)3342-5724
I.MUN.CCM : 11886-6
INSCR. EST : ISENTO
CNPJ/CPF : 45.320.645/0001-40
REGIME : ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
ATIVIDADE : ORFANATOS
C.N.A.E : 8800-600
CARTÓRIO : REG. PESSOA JURIDICA reg : 58
de : 20/09/1966 Livro : 01 Folha : 77

EXATEC CONTABILIDADE E ASSUNTOS FISCAIS
FRANCINE DE OLIVEIRA CISCONI PASCOAL
RUA BOM JESUS 650 (16)3352-0099
IBITINGA
exatec@exateccontabilidade.com.br

*
*
*
*
*
*
*
*
*

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Dezembro/2014 Folha: 0001

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F.Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

300.002-8 RECEITAS OPERACIONAIS			
300.003-8 RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS			
311.004-4 DOAÇÕES E SUBVENÇÕES			
311.005-2	DOAÇÕES EXPONTÂNEAS-TERCEIROS...	3.722,00	
311.006-0	PREF.MUNIC.ESTÂNCIA TURIST. DE IBITINGA...	120.571,13	
311.009-5	CMDCA-CONS.MUN.DIREIT.CRIANÇA ADOLESC...	9.760,00	
311.011-7	DOAÇÕES PENALIZADAS...	380,00	
311.013-3	LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DE IBITINGA...	61.135,75	
311.015-0	SEADS-SECR.ESTAD.ASSIST. E DESENV.SOCIAL	40.665,00	
311.017-6	RECEITA IMPOSTO DE RENDA - REPASSE...	39.280,00	
	soma do grupo.....	275.513,88	
	total dos grupos.....		275.513,88 100,00 %
313.003-3 RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS			
313.004-5 DONATIVOS			
313.005-3	EVENTOS REALIZADOS-FEIRA DO BORDADO...	77,69	
313.006-1	DEVOLUÇÃO NF PAULISTA...	35.128,09	
313.009-6	EVENTOS REALIZADOS...	49.175,50	
	soma do grupo.....	84.381,28	
	total dos grupos.....		84.381,28 100,00 %
410.002-6 CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS			
420.003-9 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
420.004-7 CUSTO DE PESSOAL APLICADO E ENCARGOS...			
420.006-3	SALÁRIOS E ORDENADOS.....	-119.841,38	
420.010-1	13o. SALÁRIO.....	-11.417,52	
420.014-4	AVISO PRÉVIO.....	-629,00	
420.017-9	FGTS.....	-10.432,43	
420.025-0	VALE REFEICAO...	-14.501,00	
420.027-6	MULTA RESCISORIA- F.G.T.S...	-825,40	
420.033-0	DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS...	-3.500,00	
420.038-1	EXAMES MÉDICOS...	-160,00	
420.988-5	PROVISÃO DE FÉRIAS - 1/3...	-12.675,01	
420.992-3	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	-922,33	
	soma do grupo.....	-174.904,07	
424.004-9 DEMAIS CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS			
424.007-3	DESPESAS C/ VEICULOS...	-530,00	
424.009-0	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....	-1.938,86	
424.010-3	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUT. INSTALAÇ	-4.801,12	
424.011-1	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUT. MAQ/EQUI	-170,22	
424.014-6	ENERGIA ELÉTRICA.....	-3.034,93	
424.016-2	IMPRESSOS E MATERIAIS...	-210,00	
424.017-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-5.399,52	
424.020-0	TELEFONE.....	-5.446,99	
424.021-9	PROCESSAMENTO DE DADOS...	-749,00	
424.022-7	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO-IMOBILIZADO...	-42.097,00	
424.025-1	DESPESAS COM EVENTOS...	-923,47	
424.026-0	CONEXAO RÉDE INTERNET...	-219,90	
424.028-6	COPA, COZINHA E REFEITORIO...	-21.603,11	
424.029-4	DESPESAS C/ PUBLICAÇÕES E PROPAGANDAS..	-500,00	
424.030-8	CONSERV.REPARAÇÃO/MANUT.IMOVEL...	-37.566,10	
424.035-9	ALARME-SEGURANÇA...	-2.025,57	
424.038-3	DESPESAS C/ MATERIAIS DE ESCRITORIO...	-2.225,64	
424.042-1	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES...	-11.646,90	
424.058-8	MATERIAL PARA RECRIAÇÃO...	-110,50	
424.077-4	SEGURO VEÍCULO...	-85,08	
	soma do grupo.....	-141.283,91	
	total dos grupos.....		-316.187,98 -87,86 %
	SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL.....		43.707,18 12,14 %
	transporte.....		43.707,18

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Dezembro/2014 Folha: 0002

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F.Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

43.707,18

transporte.....					
450.002-4	D E S P E S A S				
450.003-2	DESP. OPERAC.-ASSISTENCIA SOCIAL				
451.004-6	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
451.024-0	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CARTÃO DE CRÉDITC	-22,06		-22,06	
	soma do grupo.....				
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS				
455.005-6	JUROS PAGOS.....	-38,92			
455.008-0	ENCARGOS S/ EMPREST.BANCARIOS...	-10,72			
455.011-0	TARIFAS BANCARIAS...	-1.858,93			
455.018-8	PERDAS EVENTUAIS...	-21,40		-1.929,97	
	soma do grupo.....				
457.004-9	DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....				
457.007-3	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO.....	-1.403,49			
457.008-1	I.O.F.....	-123,50			
457.010-3	IPVA.....	-683,31			
457.012-0	MULTAS DE MORA...	-49,69			
457.015-4	CONTRIBUICAO SINDICAL-PATRONAL...	-170,98			
457.029-4	IR FONTE - S/APLIC. FINANCEIRAS...	-218,67			
457.031-6	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS...	-530,65		-3.180,29	
	soma do grupo.....				
	total dos grupos.....			-5.132,32	-1,43 %
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
460.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
461.005-9	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS.	-12.155,80			
461.008-3	ASSISTENCIA CONTABIL...	-7.116,20		-19.272,00	
	soma do grupo.....				
	total dos grupos.....			-19.272,00	-5,35 %
				19.302,86	5,36 %
	SUPERÁVIT OPERACIONAL				
330.003-0	RECEITAS FINANCEIRAS				
331.004-3	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
331.005-1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NO FAF.....	1.279,14		1.279,14	
	soma do grupo.....				
332.004-9	JUROS RECEBIDOS E DESCONTOS OBTIDOS				
332.006-5	DESCONTOS OBTIDOS.....	293,72		293,72	
	soma do grupo.....			1.572,86	0,44 %
	total dos grupos.....			20.875,72	5,80 %
	SUPERÁVIT OPERACIONAL II				
340.002-6	OUTRAS RECEITAS				
350.003-9	REVERSÕES DE PROVISÕES E RESERVAS				
352.004-8	REVERSÃO DE PROVISÕES TRABALHISTAS				
352.988-6	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3...	0,15			
352.992-4	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	23,97		24,12	
	soma do grupo.....			24,12	0,01 %
	total dos grupos.....			20.899,84	5,81 %
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO				

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha: 0003

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F. Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA.....	0,65		
	soma do grupo.....		0,65	
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES			
101.006-9	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 1606-3...	1.233,94		
101.011-5	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 7627-9...	93,19		
	soma do grupo.....		1.327,13	
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA			
102.005-6	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 982-2...	16.238,97		
102.007-2	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 1758-2...	3.715,94		
102.009-9	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 1795-7...	14.875,94		
	soma do grupo.....		34.830,85	
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....			36.158,63
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
149.004-4	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS			
149.006-0	ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS.....	1.843,89		
149.007-9	ADIANTAMENTOS DE 13o. SALÁRIO.....	750,00		
	soma do grupo.....		2.593,89	
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....			2.593,89
161.003-1	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE			
161.004-0	SEGUROS A APROPRIAR			
161.009-0	SEGURO VEÍCULO...	935,94		
	soma do grupo.....		935,94	
	TOTAL DE DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE.....			935,94
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....			39.688,46
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.003-5	IMOBILIZADO			
181.504-0	EQUIP. MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL			
181.505-9	MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS...	14.436,46		
	soma do grupo.....		14.436,46	
182.304-3	EQUIP. MÁQUINAS E INST. INDUSTRIAL (CP)			
182.305-1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS...	12.105,00		
	soma do grupo.....		12.105,00	
183.304-9	(-)DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST.INDUST(CP)			
183.305-7	(-) DPR.ACUM:MAQUINAS E EQUIPAMENTOS...	-2.521,75		
	soma do grupo.....		-2.521,75	
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES			
183.505-0	MOVEIS E UTENSÍLIOS...	30.943,88		
	soma do grupo.....		30.943,88	
185.104-7	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES (CP)			
185.105-5	MOVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES...	22.038,16		
185.106-3	COMPUTADORES E PERIFERICOS...	20.267,00		
	soma do grupo.....		42.305,16	
187.104-8	(-)DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INS(CP)			
187.105-6	(-) DPR.ACUM:MOVEIS, UTENSÍLIOS E INSTAL...	-4.524,89		
187.106-4	(-) DPR.ACUM:COMPUTADORES E PERIFERICOS...	-10.131,75		
	soma do grupo.....		-14.656,64	
187.904-9	VEÍCULOS AUTOMOTORES (CP)			
187.905-7	VEICULOS...	21.071,00		
	soma do grupo.....		21.071,00	
188.404-2	(-)DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTO. (CP)			
188.405-0	(-) DPR.ACUM:VEICULOS...	-18.260,84		
	soma do grupo.....		-18.260,84	
196.004-0	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES			
196.006-7	COMPUTADORES E PERIFERICOS...	1.347,31		
	soma do grupo.....		1.347,31	
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....			86.769,58
	transporte.....			86.769,58

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0004

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F.Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

ATIVO

transporte.....	86.769,58
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	86.769,58
TOTAL GERAL DO ATIVO.....	126.458,04

199.002-0	CONTAS DE COMPENSAÇÕES			
199.003-9	CONTAS DE COMPENSAÇÕES			
199.004-7	CONTRIBUIÇÕES - ISENÇÃO			
199.005-5	INSS - ISENÇÃO...	38.447,26		
199.006-3	COFINS - ISENÇÃO...	10.785,47		
	soma do grupo.....		49.232,73	
	TOTAL DE COMPENSAÇÕES.....			49.232,73
	TOTAL DE COMPENSAÇÕES.....			49.232,73

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0005

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F.Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
200.003-2	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO			
200.004-0	FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)			
200.007-5	PAULO JOSE SALINA & CIA LTDA EPP...	526,57		
200.011-3	REGIONAL ALIMENTOS LTDA...	24,72		
200.018-0	CISCONE SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME...	750,00		
200.019-9	MARCELO FERNANDES IBITINGA ME...	1.127,80		
200.030-0	KLG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	971,80		
200.039-3	TANIA H. N. MANCHINI ME...	154,00		
200.050-4	INSTALADORA ELETRICA LONGHINI LTDA ME...	412,48		
200.054-7	MALAU SUPERMERCADOS LTDA...	134,96		
	soma do grupo.....		4.102,33	
	TOTAL DE C/C FORNECEDORES.....			4.102,33
240.003-0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO			
241.004-4	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
241.007-9	BANCO DO BRASIL SDO NEG. C/C: 1758-2...	188,21		
241.009-5	BANCO DO BRASIL SDO NEG. - C/C: 1795-7...	274,78		
	soma do grupo.....		462,99	
	TOTAL DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS.....			462,99
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.005-9	SALÁRIOS A PAGAR.....	8.736,20		
	soma do grupo.....		8.736,20	
245.004-6	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
245.988-4	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3...	4.021,30		
245.992-2	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	321,69		
	soma do grupo.....		4.342,99	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.006-4	INSS A RECOLHER...	1.584,81		
249.007-2	FGTS A RECOLHER.....	2.042,31		
249.008-0	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER..	411,04		
249.009-9	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER...	566,14		
249.010-2	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR...	757,06		
	soma do grupo.....		5.361,36	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....			18.440,55
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			
251.005-7	IRF-RETIDO PESSOAS FÍSICAS - A RECOLHER...	22,27		
	soma do grupo.....		22,27	
252.004-4	IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER			
252.009-5	PIS A PAGAR.....	300,24		
	soma do grupo.....		300,24	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....			322,51
255.003-2	CONTAS A PAGAR / CREDORES DIVERSOS.....			
256.004-6	DEMAIS CONTAS A PAGAR			
256.027-5	SEGURO DE VEÍCULO A PAGAR...	850,85		
	soma do grupo.....		850,85	
	TOTAL DE CONTAS A PAGAR.....			850,85
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....			24.179,23
280.002-0	PATRIMÔNIO SOCIAL			
282.503-1	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES			
282.504-0	DOAÇÕES DO ATIVO PERMANENTE			
282.508-2	DOAÇÕES MOVEIS UTENSILIOS...	530,00		
	soma do grupo.....		530,00	
	TOTAL DE PATRIMÔNIO SOCIAL.....			530,00
288.003-2	SUPERÁVITS ACUMULADOS			
288.004-0	SUPERÁVITS ACUMULADOS			
288.005-9	SUPERÁVITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...	61.034,19		
288.022-9	SUPERAVIT DE 2012.....	35.414,59		
	transporte.....	96.448,78		
				530,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0006

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F. Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

PASSIVO

	transporte.....	96.448,78		530,00
	soma do grupo.....		96.448,78	
288.104-7	SUPERÁVITS DO EXERCÍCIO			
288.116-0	SUPERÁVIT DE DEZEMBRO.....	20.899,84		
	soma do grupo.....		20.899,84	
	TOTAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS.....			117.348,62
288.203-5	(-) DÉFICITS ACUMULADOS			
288.204-3	(-) DÉFICITS ACUMULADOS			
288.223-0	(-) DEFICIT DE 2013.....	-12.738,02		
	soma do grupo.....		-12.738,02	
	TOTAL DE DÉFICITS ACUMULADOS.....			-12.738,02
293.003-0	(-) REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
296.004-4	(-) OUTRAS REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
296.005-2	(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...	-2.861,79		
	soma do grupo.....		-2.861,79	
	TOTAL DE REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			-2.861,79
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			102.278,81
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....			126.458,04
299.002-4	CONTAS DE COMPENSAÇÕES			
299.003-2	CONTAS DE COMPENSAÇÕES			
299.004-0	CONTAS DE COMPENSAÇÕES			
299.005-9	INSS - ISENÇÃO...	38.447,26		
299.006-7	COFINS - ISENÇÃO...	10.785,47		
	soma do grupo.....		49.232,73	
	TOTAL DE COMPENSAÇÕES.....			49.232,73
	TOTAL DE COMPENSAÇÕES.....			49.232,73

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0007

Serviço de Obras Sociais

F.º Serviço de Obras Sociais

NIRE:

I.E.: ISENTA

CNPJ: 45.320.645/0001-40

** DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS **

Saldo Anterior de Superávits Acumulados.....	+	96.448,78
Superávit Líquido do Exercício.....	+	20.899,84
Saldo Anterior de Déficits Acumulados.....	-	12.738,02
TOTAL DOS RECURSOS.....	=	104.610,60
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS.....	=	104.610,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****126.458,04 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cinco e Oito Reais e Quatro Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

IBITINGA, 31 de Dezembro de 2014

Nome: SERGIO AUGUSTO LONGHI
Qualificação: Presidente
CPF: 040.369.368-32 RG: 13.907.124-SSP SP


Francine Chiscone
FRANCINE DE OLIVEIRA CISCONE
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP249256/01

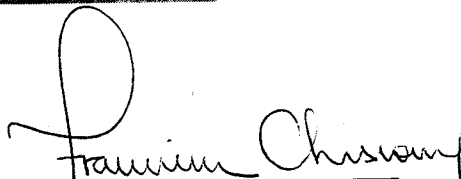
S.O.S.
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
Ibitinga/São Paulo - CNPJ: 45.320.645/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2014

ATIVO	
CIRCULANTE	39.688,46
Fundo Fixo de Caixa	0,65
Bancos c/ Movimento	1.327,13
Aplicações financeiras	34.830,85
NÃO CIRCULANTE	86.769,58
Imobilizado	86.769,58
TOTAL DO ATIVO	126.458,04

PASSIVO	
CIRCULANTE	24.179,23
Fornecedores a Pagar	4.953,18
Saldo Negativo Bco Brasil	462,99
Salários à Pagar	8.736,20
Obrigações Sociais	5.361,36
Obrigações Tributárias	322,51
Obrigações Trabalhistas	4.342,99
PATRIMONIO SOCIAL	102.278,81
Doações Patrimoniais	530,00
Doações Ativo Permanente	530,00
Superávits Acumulados	104.610,60
Superávits Acum. Exerc. Anter.	83.710,76
(+) Superávit do Exercício	20.899,84
(-) Redução do Patrimonio Liquido	-2.861,79
(-) Ajustes de Exercícios anteriores	-2.861,79
TOTAL DO PASSIVO	126.458,04


SERGIO AUGUSTO LONGHINI
Presidente


FRANCINE DE OLIVEIRA CISCONI
T.C.CRC 1SP249256/01
CPF-294.902.298-73

S.O.S.
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
Ibitinga/São Paulo - CNPJ: 45.320.645/0001-40

RECEITAS

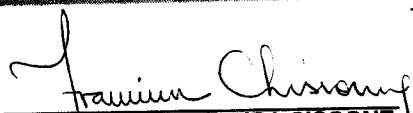
<i>Doações e Eventos</i>	114.110,94
<i>Prof.Munic.Estância Turist.de Ibitinga</i>	120.571,13
<i>SEADS-Secr.Est.Assist. e Desenv.Social</i>	40.665,00
<i>CMDCA-Cons.Mun.Direito Criança e Adolesc.</i>	9.760,00
<i>Credito Nota Fiscal Paulista</i>	35.128,09
<i>Imposto de Renda - Repasse</i>	39.280,00
<i>Doações Penalizadas</i>	380,00
<i>Reversão de Provisões Trabalhista</i>	24,12
<i>Receitas Financeiras</i>	1.572,86

DESPESAS

<i>Despesas com Pessoal</i>	174.904,07
<i>Despesas de Manut. e Serv. Prestados</i>	141.305,97
<i>Despesas Administrativas</i>	19.272,00
<i>Despesas Financeiras</i>	1.929,97
<i>Despesas Tributárias</i>	3.180,29

RESULTADO


SERGIO AUGUSTO LONGHINI
Presidente


FRANCINE DE OLIVEIRA CISCONE
JC.CRC-1SP249256/O1
CPF: 294.902.298-73



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.320.645

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7971989

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/06/2015 10:05:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
CNPJ: 45.320.645/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:29:11 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: **04E0.B8DB.65DC.163F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45320645/0001-40
Razão Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
Nome Fantasia: SOS
Endereço: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA 485 / JD PACOLA / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2015 a 30/06/2015

Certificação Número: 2015060101145923428397

Informação obtida em 17/06/2015, às 09:55:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Av. W3 Norte, 515, Bloco B, Ed. Ômega – Brasília/DF. CEP: 70.770-502

OFÍCIO N.º 356/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a)
Presidente da/o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola
CEP: 14.940-000 – Ibitinga/SP

Assunto: Alteração de validade da certificação

Senhor(a) Presidente,

1. Informo que, em virtude da aplicação do art. 38-A da Lei nº 12.101/2009, a certificação de entidade beneficente de assistência social deferida à entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA, CNPJ 45.320.645/0001-40, por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1060/2012, publicada no DOU de 18/10/2012, teve sua validade alterada para 18/10/2012 a 17/10/2017, conforme Portaria SNAS/MDS nº 158/2013, publicada no DOU de 14/11/2013 (cópia anexa).
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
3. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail cebas@mds.gov.br. Devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,


Amanda Simone Silva
Coordenadora
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

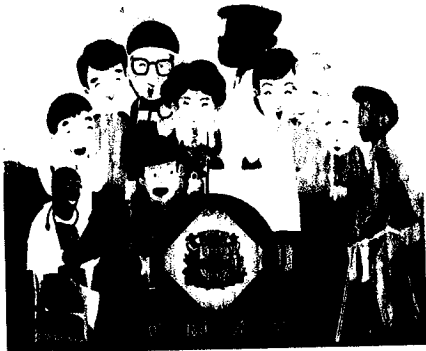


Art. 2º Declarar, por força da aplicação do Parágrafo Único do artigo 38º, da Lei nº 12.101, de 2009, que a certificação das entidades abaixo relacionadas, cujos requerimentos de renovação foram protocolados entre 10 de novembro de 2008 e 30 de novembro de 2009, terá prazo de validade de 5 (cinco) anos, nos seguintes termos:

- 1) LAR DOS VELHINHOS SANTO ANTONIO, CNPJ 90.938.648/0001-04, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 97/2011, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2011, passa a ter validade de 12/09/2011 a 11/09/2016;
- 2) OBRA SOCIAL CRISTO REI, CNPJ 27.400.100/0001-61, CARIACICA/ES: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2011, passa a ter validade de 14/01/2011 a 13/01/2016;
- 3) DISPENSÁRIO FREDERICO OZANAN - OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 44.218.964/0001-86, ARARAS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 96/2011, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2011, passa a ter validade de 12/09/2011 a 11/09/2016;
- 4) PAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTES CLAROS, CNPJ 21.353.925/0001-96, MONTES CLAROS/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 133/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13/10/2011, passa a ter validade de 13/10/2011 a 12/10/2016;
- 5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS DUMONT - MG, CNPJ 17.981.622/0001-40, SANTOS DUMONT/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 144/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 19/07/2013 a 18/07/2018;
- 6) CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA GERADOR DE MOVIMENTO PARA A CIDADANIA - CIAGYM, CNPJ 02.046.228/0001-48, MARINGÁ/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1001/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/12/2009 a 30/11/2014;
- 7) NÚCLEO TIERE DE TRABALHO - REALIZAÇÃO, CNPJ 64.615.081/0001-17, PRESIDENTE PRUDENTE/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1002/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 27/11/2009 a 26/11/2014;
- 8) PROGRAMA COMUNITÁRIO DA RECONCILIAÇÃO, CNPJ 96.532.973/0001-40, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1003/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 05/02/2010 a 04/02/2015;
- 9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 83.784.355/0001-46, IARAGUA DO SUL/SC: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1006/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 10) CASA DO PEQUENO POLEGAR, CNPJ 00.094.714/0001-06, BRASÍLIA/DF: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1008/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 11) AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL-ARS, CNPJ 00.034.258/0001-09, SANTOS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1010/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 21/11/2009 a 20/11/2014;
- 12) CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, CNPJ 04.669.483/0001-72, ALEGRETE/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1011/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 15/10/2012 a 14/10/2017;
- 13) IPIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO, CNPJ 61.287.546/0001-60, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1012/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 14) SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL, CNPJ 33.752.023/0001-01, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1015/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA, CNPJ 01.951.850/0001-38, CONTENDA/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1016/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 19/12/2009 a 18/12/2014;
- 16) RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS, CNPJ 44.637.601/0001-85, VALINHOS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1018/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 02/03/2010 a 01/03/2015;
- 17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAU, CNPJ 50.073.808/0001-77, TAMBAU/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1019/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 15/10/2012 a 14/10/2017;
- 18) CENTRO SOCIAL DON JOÃO COSTA, CNPJ 11.018.520/0001-48, RECIFE/PE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1021/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

- 19) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 18.917.351/0001-27, TRÊS CORAÇÕES/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1022/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 19/12/2009 a 18/12/2014;
- 20) ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E EDUCAÇÃO, CNPJ 56.728.793/0001-14, SANTA BARBARA D'ESTE/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1024/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 21) LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ, CNPJ 79.127.312/0001-10, MARINGÁ/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1026/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 22) NISSO LAR, CNPJ 59.619.478/0001-47, SÃO CARLOS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1027/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 23) ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS, CNPJ 57.606.873/0001-60, SANTO ANDRÉ/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1028/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOCOCA, CNPJ 44.763.530/0001-67, MOCOCA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1029/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 15/10/2012 a 14/10/2017;
- 25) GRÊMIO ESPÍRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE, CNPJ 13.576.160/0001-24, SAJÃO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1033/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 15/10/2012 a 14/10/2017;
- 26) CIDADE DOS MENINOS, CNPJ 20.626.016/0001-11, GOVERNADOR VALADARES/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1038/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 27) LAR METODISTA, CNPJ 91.095.521/0001-25, SANTA MARIA/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1039/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 28) INSTITUTO INMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ 28.860.104/0001-95, PARAIBA DO SUL/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1040/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 29) ASILO DOM BOSCO, CNPJ 84.308.063/0001-08, ITAJAÍ/SC: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1041/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 23/11/2009 a 22/11/2014;
- 30) RECANTO DA CRUZ GRANDE, CNPJ 56.973.522/0001-24, ITAPEVI/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1042/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 31) NÚCLEO AMIZADE, CNPJ 04.247.878/0001-87, BAURUR/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1043/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/12/2009 a 30/11/2014;
- 32) LAR IBMA TEREZINHA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO, CNPJ 54.122.031/0001-44, FÉNDAMONTEAN-GAB/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1044/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 33) INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA SERVAS DA CARIDADE, CNPJ 11.008.653/0001-33, RECIFE/PE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1047/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 34) CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 16.823.205/0001-07, ARAGUARI/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1049/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 35) ASILO SANTO ANTONIO, CNPJ 22.151.070/0001-83, LEOPOLDINA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1050/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 36) LAR SÃO ROQUE, CNPJ 01.141.854/0001-50, NOVA AURORA/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1051/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 05/02/2010 a 04/02/2015;
- 37) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRIO DA FELICIDADE - ABAPFE, CNPJ 22.643.837/0001-91, BELO HORIZONTE/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1054/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 15/03/2010 a 14/03/2015;
- 38) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LAR DE BETÂNIA, CNPJ 60.003.746/0001-80, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1055/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

- 39) CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, CNPJ 45.029.956/0001-54, BAURUR/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1056/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 40) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL, CNPJ 33.164.484/0001-63, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1058/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 41) INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR, CNPJ 45.308.178/0001-32, FRANCA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1059/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 42) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, CNPJ 45.320.645/0001-40, IBITINGA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1060/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 18/10/2012 a 17/10/2017;
- 43) LAR SÃO MATEUS, CNPJ 75.714.394/0001-49, SÃO MATEUS DO SUL/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1062/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 16/12/2009 a 15/12/2014;
- 44) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 25.339.334/0001-15, UBA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1063/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 45) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CRECHE COMUNITÁRIA, CNPJ 01.599.419/0001-74, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1065/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/12/2009 a 30/11/2014;
- 46) LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 78.685.518/0001-01, PATO BRANCO/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1066/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 18/10/2012 a 17/10/2017;
- 47) ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUACU PAULISTA, CNPJ 44.545.689/0001-05, PARAGUACU PAULISTA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1067/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 48) CONSELHO CENTRAL DE MONTE CARMELO DA SSVF, CNPJ 22.604.680/0001-95, MONTE CARMELO/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1072/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 49) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBACENA-MG, CNPJ 17.084.062/0001-21, BARBACENA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1073/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 50) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, CNPJ 94.445.400/0001-54, ARROIO DO TIGRE/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1075/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 29/12/2009 a 28/12/2014;
- 51) FUNDAÇÃO DARCY VARGAS, CNPJ 33.472.143/0001-55, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1076/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 52) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE POTRENDABA, CNPJ 53.211.744/0001-11, POTRENDABA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1085/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 16/12/2009 a 15/12/2014;
- 53) GRUPO ESPÍRITA ANDRE LUIZ, CNPJ 22.232.706/0001-11, UBERLÂNDIA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1086/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 22/03/2010 a 21/03/2015;
- 54) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAPANEMA, CNPJ 71.565.964/0001-25, PARANAPANEMA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1087/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 18/10/2012 a 17/10/2017;
- 55) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPARI, CNPJ 02.325.057/0001-96, GUARAPARI/ES: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1088/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/12/2009 a 30/11/2014;
- 56) PROJETO VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ 68.025.576/0001-47, SANTOS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1092/2012, publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2012, passa a ter validade de 12/04/2010 a 11/04/2015;
- 57) LAR DOS VELHINHOS DE JEQUITINHONHA, CNPJ 21.225.123/0001-09, JEQUITINHONHA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1092/2012, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS
 PROJETOS

PROGRAMAS
 BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS

INSCRIÇÃO Nº 009/ 99

Serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo oportunidade para seu fortalecimento pessoal, familiar e social.
- capacitação através de cursos profissionalizantes, oferecendo assim aos adolescentes com idade para a inserção no mercado de trabalho, condições para o primeiro emprego.

Estes serviços são executados pelo Serviço de Obras Sociais,

CNPJ 45.320.645/0001-40, com sede na Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485 – Bairro Residencial Jardim Pacola– Ibitinga – São Paulo, e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução nº 16/2010.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012.

Solange Aparecida Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão de 01 de setembro de 2011 à 31 de agosto de 2013



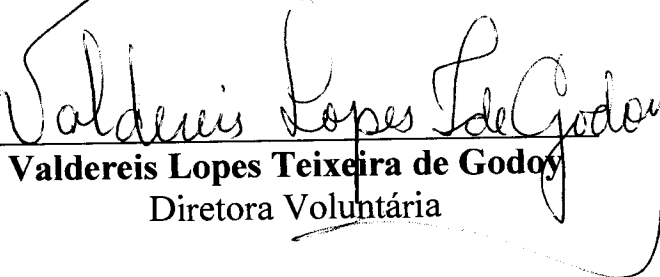
CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 - Rua Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

O Serviço de Obras Sociais de Ibitinga, entidade filantrópica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 45.320.645/0001/40, sita à Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola – Ibitinga/ SP, **DECLARA** para os devidos fins que o seu Presidente, Sr. SERGIO AUGUSTO LONGHINI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.907.126 e CFP n.º 040.369.368 - 32 tem o seu endereço residencial localizado à Avenida Waldomiro Constantino, n.º 42 Jardim Dona Almira – Ibitinga – SP.

Declaro ser verdadeira a declaração,

Ibitinga, 20 de Maio de 2015


Valdereis Lopes Teixeira de Godoy
Diretora Voluntária



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 - Rua Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

O Serviço de Obras Sociais de Ibitinga / Educandário Joanna de Ângelis, entidade filantrópica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.320.645/0001-40, sito à Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 485 – Residencial Jardim Pacola Ibitinga – SP, Declara para os devidos fins à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que dispõe de **Capacidade Técnica** necessária para a implantação e desenvolvimento do Convênio.

Declaro ser verdadeira esta declaração,

Ibitinga, 20 de Maio de 2015



Sérgio Augusto Longhini
Presidente



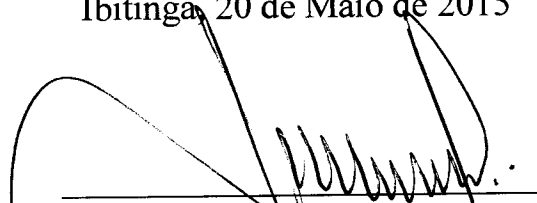
CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 - Rua Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

O Serviço de Obras Sociais de Ibitinga / Educandário Joanna de Ângelis, entidade filantrópica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 45.320.645/0001/40, sita à Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola – Ibitinga/ SP, **DECLARA** para os devidos fins à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que os funcionários contratados com recursos municipais “ **Não são Servidores Públicos** ”, nem “ **Membros** ” da Diretoria da Instituição.

Declaro ser verdadeira a declaração,

Ibitinga, 20 de Maio de 2015



Sérgio Augusto Longhini
Presidente

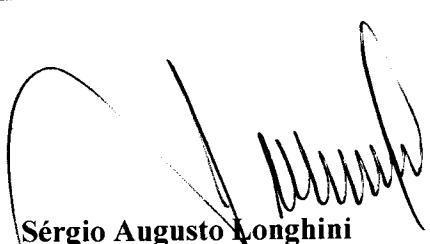


CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

Ibitinga, 20 de Maio de 2015

Informamos, abaixo, a quem interessar possa a composição da Diretoria da nossa entidade e os membros do Conselho Fiscal, relativo ao período / Mandato: 04/08/2014 a 04/08/2016

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone	R.G.	C.P.F.
Sérgio Augusto Longhini	Presidente	Av. Waldomiro Constantino, 42 Jd D. Almira	99177 - 7146	13.907.126	040.369.368-32
Celso Roberto Domingues	1º Vice- Presidente	Av. Eng. Ivanil Francischini, 5.351- Jardim São José	98137 - 5282	7.710.676	901.138.108-49
Jeferson Rodrigues	2º Vice- Presidente	Rua Albino de Batista, 429 Vila Maria	99201 - 6966	24.441.499-3	164.032.228-05
João Carlos da Silva	1º Tesoureiro	Alameda dos Cedros, 321 Village Verde	3342 - 2999	8.668.434	833.640.488-00
Aristóteles Lula Junior	2º Tesoureiro	Avenida Japão, nº 456 Jd. Centenário	98171 - 3318	9.604.193	041.152.488-74
Valdereis Lopes Teixeira de Godoy	1º Secretário	Rua Prudente de Moraes, 1045 - Centro	3342 - 2506	4.844.512-5	050.542.058-96
Dr. Douglas Tramontina	2º Secretário	Chácara São Sebastião	3342 - 3944	7.673.572	034.930.958-21


Sérgio Augusto Longhini
Presidente



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

CONSELHO FISCAL:

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	R.G.	C.P.F.
Dr. Geraldo Teixeira de Godoy	R. Prudente de Morais, 1045 - Centro	3342 - 2506	1.839.440	140.340.778-91
Célia Janes Reis	R. Bom Jesus, 631 Centro	3342 - 2089	3.052.412	005.719.418-18
Alessandra Marques Sales Longhini	Avenida Waldomiro Constantino, 42 - Jd Dona Almira	3342 - 2109	13.907.126	149.602.768-00
Maria Inês Baptista de Rezende	Rua Domingos Roberto, nº 660 Centro	3342 - 2052	3.730.508	005.483.568-23
Kátia M. Somensi Silva	Alameda dos Cedros, nº 321 – Village Verde	3342 - 2132	4.158.751-0	357.666.898-53
Ângela de Riccio Nóbrega	Rua Antonio G.B. de Paula, nº 666 – Vila Guarani	3341 - 3799	RNEW 23437.5	954.033.108-00


Sérgio Augusto Longhini
Presidente



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Entidade, SOS – Serviço de Obras Sociais localizada no endereço supra-citado, não dispõe de Recursos Financeiros necessários para a contratação de uma empresa para a realização de Processo Seletivo.

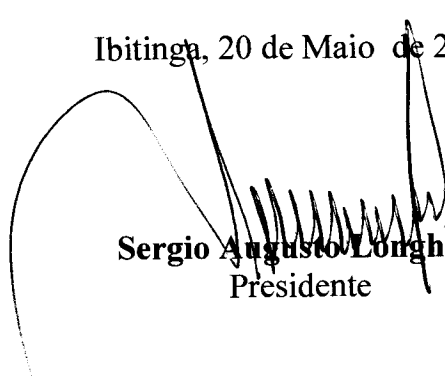
Porém, conta com uma Assessoria Contábil que a orienta com relação à contratação de seus funcionários.

Analizando os currículos, perfil dos candidatos, experiência na função determinada e, quando necessário solicitando carta de apresentação, bem como exame médico admissional e os documentos obrigatórios exigidos na forma da lei.

A Entidade mantém em seus arquivos um prontuário de cada funcionário que fica disponibilizado para qualquer oportunidade de consulta.

Assim, esperamos que a presente declaração surta os efeitos desejados, e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários para esse Egrégio Tribunal de Contas a qualquer tempo e lugar.

Ibitinga, 20 de Maio de 2015


Sergio Augusto Longhini
Presidente



EDUCANDÁRIO JOANNA DE ÂNGELIS

CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP

Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

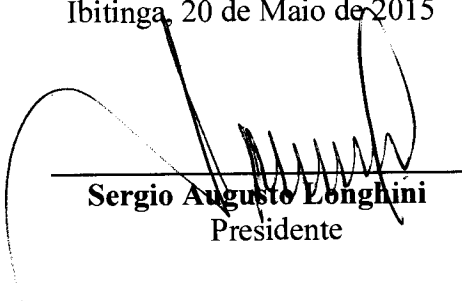
Declaramos para os devidos fins que os gastos com telefone (VIVO) da nossa entidade são originados quase na sua totalidade de ligações locais, sendo chamadas para telefones fixos e evidentemente para aparelhos celulares, que é o meio mais prático e rápido de localizar os familiares das crianças e adolescentes que frequentam os nossos projetos e, outras necessidades.

Percebe-se um aumento no “consumo ” quando da realização dos eventos que acontecem na cidade e que a nossa entidade faz parte, tais como: Encontro de Motociclistas, Festa Junina, Feijoada Fest, Porco no rolete e outros, pois a busca por parceiros torna-se indispensável.

Lembramos que o aparelho telefônico da entidade fica localizado na Sala da Administração e o acesso e uso é controlado.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ibitinga, 20 de Maio de 2015



Sergio Augusto Longhini
Presidente



EDUCANDÁRIO JOANNA DE ÂNGELIS

CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP

Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os gastos com Energia elétrica (CPFL) da nossa entidade retrata fielmente o que é utilizado para o atendimento diário para o desenvolvimento das nossas atividades que atendem mais de 200 (duzentas) crianças e adolescentes de 06 a 17 anos nos dois períodos.

Lembrando que a entidade conta com várias salas do Projeto Saber (Marcenaria, Costura, Artesanato e Informática) e salas Projeto Viver Feliz, Cozinha e Refeitório, além da Secretaria / Administração e Sala de atendimento Psicológico.

Ibitinga, 20 de Maio de 2015



Sergio Augusto Longhini
Presidente



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

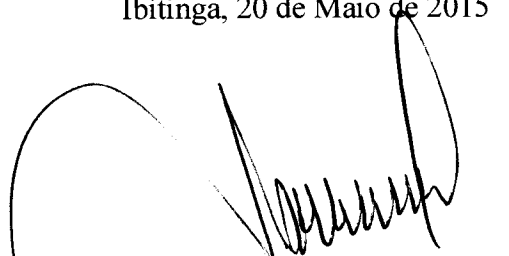
REGULAMENTO DE COMPRAS

Pela presente informamos que através do regulamento de compras, a Entidade **S.O.S Serviço de Obras Sociais / Educandário Joanna de Ângelis**, localizada no endereço acima mencionado, efetua suas compras / aquisições mediante três (3) cotações orçamentos, sempre considerando o menor preço e, pautando, inevitavelmente, pela qualidade dos mesmos.

Levando, também, em consideração o prazo de entrega dos referidos produtos, bem como as particularidades de cada compra efetuada, tais como; necessidades e urgências.

Esperamos dessa forma que a presente justificativa seja razoável e suficiente e, de imediato, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários a qualquer tempo e lugar.

Ibitinga, 20 de Maio de 2015



Sergio Augusto Longhini
Presidente



EDUCANDÁRIO JOANNA DE ÂNGELIS

CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP

Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a nossa Entidade passou por uma grande reforma estrutural, compreendendo a troca do telhado, troca de toda afiação, colocação de pisos, remanejamento e colocação do forro e, pintura.

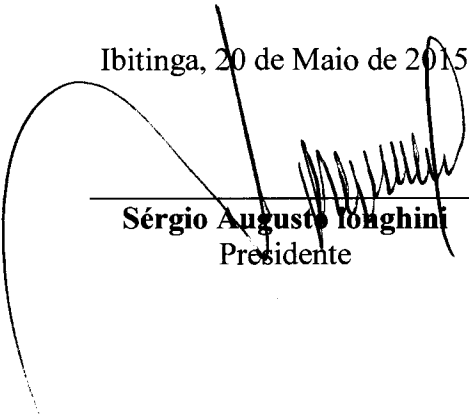
À partir de então fizemos contato com o Corpo de Bombeiros solicitando deles a orientação necessária para obtermos o Alvará de funcionamento (regularização).

Fomos prontamente atendidos e as exigências apontadas requer da nossa entidade um estudo financeiro profundo, uma vez que não temos condições de atender todas as solicitações, que segundo o profissional do Corpo de Bombeiros, os custos / gastos iniciais ficarão aproximadamente na casa dos R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Desde então a nossa Entidade vem buscando “ apoio ” para que tal exigência seja solucionada o mais breve possível e, com isso também fica comprometido o Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura e também o Alvará (atestado) da Secretaria de Saúde, pois uma coisa depende da outra.

Esperamos dessa forma que as considerações sejam satisfatórias e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ibitinga, 20 de Maio de 2015



Sérgio Augusto Longhini
Presidente